



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1.014/11, 24 de Janeiro de 2011.**

**“Concede férias regulamentares a servidores  
municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Cargos em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 007/2001, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
ROBERTO JANDIR FEIL	08/02/2010 Á 07/02/2011	<b>07/02/2011 Á 26/02/2011</b>	20 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 24 de janeiro de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração